Prefeitura Municipal
Riachão-PB

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1403 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 30 de julho de 2025.

PODER EXECUTIVO

Prefeito Donato Aparecido de Aquino

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 270/2025-GP Riachão/PB, em 17 de julho de 2025.

O ***PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO***, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a importância da promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, conforme previsto na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** do Município de Riachão/PB, com mandato de 4 (quatro) anos:

I – Representantes do Poder Público:

A) Secretaria Municipal de Educação;

José Roberto Pereira Silva – Titular
Luís Felipe Silva Pereira – Suplente

B) Secretaria Municipal de Saúde;

Joyce Silva Vieira – Titular
Rafaela dos Santos Costa – Suplente

C) Secretaria Municipal de Assistência Social;

Jacqueline Alves da Silva Pontes – Titular
José Carlos Silva Cardoso – Suplente

D) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

Davi Nunes Correia – Titular
José Vicente Neto – Suplente

E) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Lucas Pires Fernandes de Aquino – Titular
Lucas Faustino de Sousa – Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

A) Sociedade civil;

Maria Moura da Silva – Titular
José Vilmar da Silva França – Suplente

Isabel Pereira da Silva – Titular
Edineide Faustino de Sousa – Suplente

Fabiano Rodrigues da Silva – Titular
Gileno Torres de França – Suplente

B) Representante dos pais de alunos do serviço municipal de atendimento de educação especial AEE;

Maria da Glória da Silva Pereira – Titular
Joelma Narciso de Oliveira – Suplente

Art. 2º O Conselho ora nomeado terá como finalidade propor, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas à inclusão e ao bem-estar da pessoa com deficiência no Município de Riachão/PB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

DONATO APARECIDO DE AQUINO
Prefeito Constitucional

ATOS LICITATÓRIOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2025

A Prefeitura Municipal de Riachão manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de Suplementos Alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Riachão/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Avenida Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, ou acessando: https://www.riachao.pb.gov.br/licitacao.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de agosto de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: setordecontratacao@riachao.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639–1002.

Riachão - PB, 30 de julho de 2025.
MARYSÁVIO DA SILVA LIMA - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2025

A Prefeitura Municipal de Riachão manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Serviços de Comunicação Institucional com Gestão Integrada de

Prefeitura Municipal
Riachão-PB

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1403 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 30 de julho de 2025.

PODER EXECUTIVO

Prefeito Donato Aparecido de Aquino

Comunicação Digital com cobertura Fotográfica Profissional para as ações do Poder Executivo do Município de Riachão/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Avenida Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, ou acessando: https://www.riachao.pb.gov.br/licitacao.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de agosto de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: setordecontratacao@riachao.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639–1002.

Riachão - PB, 30 de julho de 2025.

MARYSÁVIO DA SILVA LIMA - Presidente da Comissão

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO